

Cevide



Zona proibida entre a foz do rio Trancoso e a linha que une a primeira pesqueira a jusante da praia de Cevide, na margem Portuguesa (posição GPS 42°09'.16N — 008°12'.07W) com a primeira pesqueira na margem espanhola (posição GPS 42°09'.13N — 008°12'.17W)

ANEXO VII

Impresso da estatística do pescado (pesqueiras)

DECLARAÇÃO

ANO DE: _____

ESTATÍSTICA DO PESCADO NO RIO MINHO

EU ABAIXO ASSINADO, _____, PATRAO DA PESQUEIRA N.º _____
DENOMINADA: _____, DECLARO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ART.º
S.º DO DECRETO N.º 8/2008 DE 09 DE ABRIL (REG. PESCA NO RIO MINHO) QUE, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE
REDAGEM DA REFERIDA PESQUEIRA, FORAM CAPTURADAS AS SEGUINTE ESPECIES E RESPECTIVAS QUANTIDADES:....

MES	DIAS DE PESCA	MEIXAO (KG.)	LAMPREIA (UNID.)	SAVEL (KG.)	SALMAO (KG.)	SOLHA (KG.)	ENGUA (KG.)	E.BRANCO (KG.)	OBS.
JANEIRO									
FEVEREIRO									
MARÇO									
ABRIL									
MAIO									
JUNHO									
JULHO									
AGOSTO									
SETEMBRO									
OUTUBRO									
NOVEMBRO									
DEZEMBRO									
TOTAIS									

CAMINHA AOS ____ DE _____ DE 200__

O PATRAO

208759952

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7597/2015

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 10 (dez) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho de 29 de junho de 2015, do Conselho Diretivo, encontra -se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de

novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processo n.º 17914), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou -se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando -se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. — Centro de Apoio Social de Oeiras — Rua D. Duarte, n.º 2, 2780-042 Oeiras

7 — Caracterização do posto de trabalho: domínio das competências do Serviço de Apoio Clínico que, genericamente se caracterizam por apoio aos cuidados de internamento, consulta, arquivo, aprovisionamento, farmácia e, especificamente, pelo exercício das seguintes funções:

- Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
- Auxiliar nas tarefas de alimentação no setor respetivo, nomeadamente, preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas;
- Preparar o material para a esterilização;
- Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
- Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica;
- Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
- Proceder à receção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços;
- Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respetivos setores, assim como dos seus acessos;
- Colaborar com os respetivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas atividades;
- Efetuar o transporte de cadáveres;
- Proceder à limpeza das macas nos respetivos locais de trabalho;
- Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respetivos locais de trabalho.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2015, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores das administrações regionais e autárquicas. Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal citado.

9.4 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos Específicos:

10.1 — Nível habilitacional: 9.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 18h00; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023 Lisboa

11.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

13.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;

b) Sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

13.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

13.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Orgânica do IASFA;
b) Estatutos do IASFA;
c) CPA — Código do Procedimento Administrativo;
d) Constituição da República Portuguesa;
e) Lei do Trabalho em Funções Públicas.

13.4.2 — Bibliografia:

a) Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto (IASFA);
b) Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio (IASFA);
c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

13.4.3 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade do 9.º ano de escolaridade ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P.

16 — Classificação final:

16.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

$$CF = (AC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular.

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

18 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Aud.pdf.

22 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

22.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

22.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

23 — Júri do concurso:

Presidente — Técnica Superior — Dulce Helena Coelho Mendes;

1.º Vogal efetivo — Técnica Superior — Maria da Conceição Marques Santos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Assistente Técnica — Carla Sofia Constantino Xavier;

1.º Vogal suplente — Assistente Técnica — Ana Maria Macedo Cardoso Ferreira;

2.º Vogal suplente — Assistente Técnica — Cláudia Francisca Correia de Barros.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

208766756

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 326/2015

Louvo a Assistente Técnica, Rosa da Silva Araújo Cruz, pelo extraordinário desempenho e elevada competência técnico-profissional que, reiteradamente, vem evidenciando nos últimos seis anos no exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico e Administração (Porto) da Polícia Judiciária Militar, onde se tem destacado pela forma responsável e empenhada como se dedica às tarefas da sua incumbência.

Inserida em equipa de trabalho de apoio administrativo à UIC (Porto), intervindo nas áreas de Expediente, Recursos Humanos e Financeiros, tem cumprido escrupulosamente os objetivos que lhe têm sido atribuídos, com repercussão nos resultados da Unidade Orgânica, para os quais tem contribuído com a sua eficácia, capacidade de iniciativa e espírito de sacrifício.

Possuidora de um elevado sentido de responsabilidade e dedicação, tem-se revelado uma ótima colaboradora do Chefe do Apoio Geral, designadamente ao nível da elaboração de expediente, mapas de registo de alterações, preparação da documentação a remeter à Diretoria para publicação em OS, elaboração de Guias de Marcha requisitadas, das fichas do pessoal no processo de avaliação e gestão da correspondência recebida e expedida via eletrónica, demonstrando sempre grande rigor, disponibilidade, capacidade de organização e esclarecida compreensão dos objetivos a atingir.

Nos últimos dois anos e devido a um aumento significativo de emissão de correspondência registada com aviso de receção, voluntariamente se prontificou a colaborar nessa tarefa de preenchimento dos impressos necessários à expedição da mesma, sendo ainda de realçar, a esmerada educação, excelente formação moral e integridade de caráter, qualidades que potenciam o mérito do trabalho produzido e o ótimo ambiente de trabalho criado.

Pela sua elevada competência profissional e relevantes qualidades pessoais, com destaque para o comportamento irrepreensível e espírito de missão, com reflexos no extraordinário desempenho alcançado, a Assistente Técnica Rosa Cruz vem contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade de Investigação Criminal do Porto, da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados, serem considerados relevantes e de elevado mérito.

25 de junho de 2015. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

208769153

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 7569/2015

Subdelegação de competências no Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 7069/2015, de 08 de junho de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho de 2015, subdelego no Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, Coronel Cavalaria NIM 03240582 José Túlio Marques da Silva, no âmbito da missão e dos objetivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas a pessoal civil, sargentos e praças;

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal civil em ações de formação, desde que integrados em atividades do IESM e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao IESM, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

d) Autorizar em matérias de transporte, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de dezembro;

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe dos Serviços de Apoio a partir de 04 de maio de 2015, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de junho de 2015. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-general.

208769801

MARINHA

Superintendência do Material

Despacho n.º 7570/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, subdelego no Diretor do Depósito Pol-NATO — Ponta Delgada, 20694 CTEN EN-MEC Suzana Paula Gomes Fernando da Silva Lamprea, competência para autorizar despesas, com locação e aquisição de bens e serviços e de empreitadas públicas até ao limite de 10.000,00 Euros, nos termos do disposto no Despacho n.º 4195/2015, de 23 de fevereiro, do Vice-Almirante Superintendente do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2015.

2 — Subdelego, também, na 20694 CTEN EN-MEC Suzana Paula Gomes Fernando da Silva Lamprea, competência para certificar com a sua assinatura digital qualificada todos os documentos obrigatórios para publicação, sob as regras constantes do Código dos Contratos Públicos e do n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, relativos aos processos de aquisição conduzidos pelo Depósito Pol-NATO — Ponta Delgada.